



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.242/2024

SÚMULA: Prorroga o prazo de intervenção no Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor do Ofício nº 054/2024, encaminhado pelo Sra. **SULAINY DE FÁTIMA GAMBARELLI SANTIN**, que figura como Interventora do **CONSELHO COMUNITÁRIO do HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ** e dá conta da necessidade de prorrogação do prazo de intervenção para que possa ser atendido de forma plena a finalidade do Art.2º do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021 e parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 5.049/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 31 (trinta e um) dias, a contar de 01 de janeiro de 2025, a intervenção do Poder Executivo no Conselho Comunitário Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, objeto do Decreto Municipal nº 4.711/2021.

Parágrafo único – Ficam mantidas todas as metas constantes nos Decretos Municipais nº 4.711/2021 e 5.049/2023.

Art. 2º - Fica mantido, na forma do Decreto Municipal nº 5.109/2024, como interventora a Sra. Sulainy de Fátima Gambarelli Santin.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 24/12/2024 – Edição 3180

Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá - Paraná
(43) 3543-1224 - contato@itambaraca.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

32 - ERRATA: REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE NUMERAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 31/12/2024 – Edição 3184